



100  
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 236

DATA: 06 de dezembro de 2024

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

#### PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

**29/DISC.**– Ao Sr. **João Carlos Silva Alves**, dirigente do Arsenal Devesa, por factos que lhe são imputados no jogo Arsenal Devesa/Realense FC, realizado no dia 01.12.2024, a contar para Campeonato Distrital Juvenis 2º Divisão.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

**30/DISC.**– Ao Sr. **Pedro Miranda Araújo**, atleta do CF Os Ceramistas, por factos que lhe são imputados no jogo CF Os Ceramistas/GD Fradelos, realizado no dia 01.12.2024, a contar para Campeonato Distrital 1º Divisão Seniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

**31/DISC.**– Ao Sr. **Hélio Nuno Silva Carvalho**, dirigente do GD Fradelos, por factos que lhe são imputados no jogo CF Os Ceramistas/GD Fradelos, realizado no dia 01.12.2024, a contar para Campeonato Distrital 1º Divisão Seniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

**32/DISC.**– Ao Sr. **Diogo Carlos Fernandes Carvalho**, dirigente do FC Marinhãs, por factos que lhe são imputados no jogo Palmeiras FC/FC Marinhãs, realizado no dia 30.11.2024, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Iniciados.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

**33/DISC.**– Ao **FC Marinhãs**, por factos que lhe são imputados Palmeiras FC/FC Marinhãs, realizado no dia 30.11.2024, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Iniciados.

**34/DISC.**– Ao **CF Fão**, por infração do art.º 46 do Regulamento Disciplinar – Desistência de Equipa Benjamins – Campeonato Distrital de Benjamins.



100  
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 236

DATA: 06 de dezembro de 2024

## PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

### 21 e 22 Disc.– Jogo UD S. Veríssimo/ FC Ferreirense, CD Juniores 2º Divisão, do dia 13.11.2024

1 – Considerar a **UD S. Veríssimo**, incurso no art.º.146 n. º1 do RD, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) Derrota 0/3;
- b) 1 Jogo de interdição no Escalão Juniores;
- c) Multa 150 euros;
- d) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

1 – Considerar o **FC Ferreirense**, incurso no art.º.146 n. º1 do RD, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- e) Derrota 3/0;
- f) 1 Jogo de interdição no Escalão Juniores;
- g) Multa 100 euros;
- h) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça

## ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Miguel José Mendes Gonçalves, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n. º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

**Revogar** a pena de Advertência ao Sr. António Filipe Gouveia Arantes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, inserta no CO n.º 180 de 8 de novembro de 2024.

## OUTRAS DECISÕES

**Revogar** a pena de multa de 50 (cinquenta) euros à AST, inserta no CO n. º217 de 28 de novembro de 2024.

**Revogar** a pena de multa de 50 (cinquenta) euros ao FC Famalicão, inserta no CO n. º217 de 28 de novembro de 2024.

**Revogar** a pena de multa de 25 (vinte e cinco) euros ao AD Oliveirense, inserta no CO n. º217 de 28 de novembro de 2024.

**Aplicar** a pena de multa de 25(vinte e cinco) euros ao FC Famalicão, por infração do art.º 86 do Regulamento Disciplinar, no jogo AST/FC Famalicão a contar para o Campeonato Interdistrital de Futsal Benjamins Masculinos do dia 24.11.2024.

Conselho de Disciplina da AF Braga